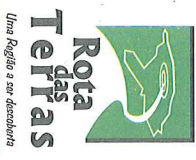


# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 754/2013  
(Gabinete do Prefeito)

*“Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 685/2011, que instituiu o Programa de Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.*

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Fago saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 685/2011, que instituiu o Programa de Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O Programa de Auxílio Alimentação compreende o repasse de um valor aos servidores de que trata esta Lei, na proporção equivalente a R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais, que pode ser concedido através de um vale ou um cartão magnético, que será pago até o dia 12 (doze) de cada mês.”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2013.

**VERNO ALDAIR MÜLLER**  
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado em 26/04/13 tendo sido afixado em local visível ao público no período de 20/04/13 a 21/05/13

*Adriano Müller*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

*Adriano R. Dapper*  
**NELSON ROGÉRIO DAPPER**

Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças.

Visão